

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Abril.....	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére	03
Câmara Municipal de Barracão	04
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	05
Câmara Municipal de Chopinzinho.....	06
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	07
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	09
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.....	11
Câmara Municipal de Dois Vizinhos.....	13
Câmara Municipal de Enéas Marques	14
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.....	15
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	16
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	18
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	19
Câmara Municipal de Pranchita	20
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	21
Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste.....	23
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	24
Prefeitura Municipal de Vitorino.....	25
Associações	
ARSS-PR.....	26

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2271

Página 2 / 028

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 02/2021

Fixa o calendário dos feriados e pontos facultativos para o Exercício de 2021, para os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

Considerando que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos dias considerados pontos facultativos, poderia causar transtornos aos municípios contribuintes;

Considerando que os dias intercalados entre feriados e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;

Considerando que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará suspenso, possibilitará a programação do município contribuinte em suas relações com o Poder Público, bem assim o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica fixado o calendário dos feriados e pontos facultativos que ocorrerem nos dias da semana do período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2021 para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal:

- a) 15 de fevereiro, Segunda-Feira, (Ponto Facultativo);
- b) 16 de fevereiro, Terça-Feira, Carnaval (Ponto Facultativo);
- c) 17 de fevereiro, Quarta-Feira, Cinzas (Ponto Facultativo);
- d) 01 de abril, Quinta-feira Santa (Ponto facultativo)
- e) 02 de abril, Sexta-Feira, Paixão De Cristo (Feriado Nacional);
- f) 04 de abril, Domingo, Páscoa (Feriado Nacional);
- h) 21 de abril, quarta-feira, Tiradentes (Feriado Nacional);
- i) 01 de maio, sábado, Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);
- j) 03 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, (Feriado Nacional);
- k) 04 de junho, Sexta-Feira, (Ponto Facultativo);
- l) 06 de setembro, segunda-feira, (ponto Facultativo);
- m) 07 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil, (Feriado Nacional);
- n) 01 de outubro, sexta-feira, dia da Padroeira do Município – Santa Terezinha (Feriado Municipal);
- o) 11 de outubro, segunda-feira, (ponto facultativo)
- p) 12 de outubro, terça-feira, dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado Nacional)
- q) 28 de outubro, Quinta-feira, Dia Do Servidor Público (Feriado Nacional);
- r) 29 de outubro, sexta-feira, (ponto facultativo);
- s) 01 de novembro, segunda-feira, (ponto facultativo);
- t) 02 de novembro, terça-feira, Finados, (Feriado Nacional);
- u) 15 de novembro, segunda-feira, Proclamação da República, (Feriado Nacional);
- v) 28 de novembro, domingo, Emancipação Política do Município de Ampére (Feriado Municipal);
- w) 24 de dezembro, sexta-feira, véspera do Natal (ponto facultativo)
- x) 25 de dezembro sábado, Natal (Feriado Nacional);
- y) 31 de dezembro, sexta-feira (ponto facultativo);

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos essenciais da área de saúde e Coleta de Lixo que continuarão funcionando em seu expediente normal devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Ocasionalmente, em eventos excepcionais ou ocasiões especiais, outros pontos facultativos poderão ser decretados, os quais deverão se adaptar à sistemática deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de janeiro de 2021.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH SECRETARIO ADMINISTRATIVO	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL
---	--------------------------------------

Cod349597

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	ROBSON SARI		
Função	CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE	Matricula	2104
Destino	CURITIBA-PR		
Motivo	Visita Na Clínica Terapêutica Reviver Paciente Aline Modziski		
Veículo	BCC 8243		
DATA	16/02/2020-09h00min	Retorno	19/02/2020-22h00min
Nº de Diárias	01(UMA)		
Valor da diária	R\$ 270,89	Valor Total	R\$270,89
ELZA CARNIN - SECRETARIA DE SAÚDE		DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL	

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021-Processo 02/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Ampére/PR avisa aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, tipo menor PREÇO, no dia 20 de janeiro de 2021, às 09h00 min. que tem por objeto o fornecimento de 01 (uma) colhedora de foragem, para a Secretaria de Fomento e Agropecuário, com recursos próprios. O Edital estará disponível

no site: <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, email licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 06/01/2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021-Processo 001/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 19 de janeiro de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por lote do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de filtros: de ar, de lubrificante, de combustível e ar condicionado para a frota de veículos do Município de Ampére. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR 05/01/2021.

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Cod349598

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2021

PODER LEGISLATIVO – BARRAÇÃO – PARANÁ

JOÃO CARVALHO DE FREITAS, Presidente da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a Senhora **Paula Emilia dos Santos Andreatta**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 10.070.646-62 SSP/PR, e inscrito sob o CPF 074.753.609-03 ao **CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA LEGISLATIVA- NIVEL CC-2** da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS
PRESIDENTE

Cod349529

ATA DE VOTAÇÃO DE MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, as 8h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, foi realizada a Primeira Sessão Solene da Décima Sétima Legislatura, e conforme artigo 4º do Regimento Interno desta Casa, ocorreu sob a Presidência do Vereador João Carvalho de Freitas. Após apresentação de documentação e devidamente empossados os Vereadores, foi realizada votação visando composição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Barraconense para o Biênio 2021/2022, embasado na Lei Orgânica Municipal, a votação foi realizada de forma verbal e aberta sendo obedecida a segunda Ordem, do vereador menos votado ao vereador mais votado nas eleições municipais. Desta forma e após o devido procedimento de votação, o Presidente solicitou que fosse feito escrutínio dos votos, onde foi apurada a seguinte votação: • **Presidente:** João Carvalho de Freitas 05 (cinco) votos, Marcos Bellan 04 (quatro) votos, • **Vice-Presidente:** Leandro Hahn 05 (cinco) votos, Jossie Alves da Silva 04 (quatro) votos, • **1º Secretário:** Marcio Dombroski 05 (cinco) votos, Luciane Garcia 04 (quatro) votos, • **2º Secretário:** José Borsatto 05 (cinco) votos, Moacir Pazin 04 (quatro) votos, • **Tesoureiro:** Valdelirio Borges de Lima 05 (cinco) votos, Leandro Hahn 05 (cinco) votos. Desta forma a Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022 terá a seguinte formação: • **Presidente:** João Carvalho de Freitas • **Vice-Presidente:** Leandro Hahn • **1º Secretário:** Marcio Dombroski • **2º Secretário:** José Borsatto • **Tesoureiro:** Valdelirio Borges de Lima.

*Fim da ordem do dia, o Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os vereadores para próxima Sessão Extraordinária a ser realizada em 04 de janeiro de 2021.

Nada mais a tratar, encerrou-se essa Sessão da qual para constar lavrou-se esta Ata. Sala das Sessões, 01 de janeiro de 2021.

João Carvalho de Freitas
Marcos Bellan
Leandro Hahn
Jossie Alves da Silva
Marcio Dombroski
José Borsatto
Moacir Pazin
Valdelirio Borges de Lima
Luciane Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

Cod349537

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 1022, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Designa a servidora pública municipal da Secretaria de Administração para atuar como responsável pelas funções da Secretaria de Assistência Social no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

Art. 1º—Designar a servidora pública municipal IVANETE RUFATTO TRINDADE, portadora da carteira de identidade nº 027.890.919-19 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.890.919-19, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria de Administração como responsável pelas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 200 horas mensais, para desenvolver as atividades provisoriamente, permanecendo com remuneração da função efetiva.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

PORTARIA Nº 1023, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Designa a servidora pública municipal da Secretaria de Educação e Cultura para atuar como responsável pelas funções da Secretaria de Educação e Cultura no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

Art. 1º—Designar a servidora pública municipal MARIA EDINEIA SOUSA VARGAS PRETTO, portadora da carteira de identidade nº 6394474-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 925.404.739-20, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura como responsável pelas atividades da de Educação e Cultura, com carga horária de 200 horas mensais, para desenvolver as atividades provisoriamente, permanecendo com remuneração da função efetiva.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

PORTARIA Nº 1024, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Designa o servidor público municipal da Secretaria de Administração para atuar como responsável pelas funções da Secretaria de Viação e Obras no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais -RESOLVE:

Art. 1º—Designar o servidor público municipal NARCI RODRIGUES RUFATTO, portador da carteira de identidade nº 5.165.957-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.366.169-91, ocupante do cargo efetivo de motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria de Administração como responsável pelas atividades da Secretaria de Viação e Obras, com carga horária de 200 horas mensais, para desenvolver as atividades provisoriamente, permanecendo com remuneração da função efetiva.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

PORTARIA Nº 1025, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Designa o servidor público municipal da Secretaria de Administração para atuar como responsável pelas funções da Secretaria de Administração no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

Art. 1º—Designar o servidor público municipal VALCIR PAIM DE ANDRADE, portador da carteira de identidade nº 5.740.124-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.321.339-01, ocupante do cargo efetivo de técnico administrativo, lotado na Secretaria de Administração como responsável pelas atividades da Secretaria de Administração, com carga horária de 200 horas mensais, para desenvolver as atividades provisoriamente, permanecendo com remuneração da função efetiva.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod349550

AVISO DE LICITAÇÃO—PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de Veículos (leves e pesados) e maquinas da frota do Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 19/01/2021, e serão abertos no dia 19/01/2021 as 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 06/01/2020.

Rafael José Gava—Pregoeiro Givanildo Trumi – Prefeito.

Cod349538

AVISO DE LICITAÇÃO—PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus, incluindo montagem e desmontagem, para veículos leves/pesados e maquinas da frota de veículos do Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I Termo de Referência, até às 14:00 horas do dia 19/01/2021, e serão abertos no dia 19/01/2021 as 14:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 06/01/2020.

Rafael José Gava—Pregoeiro Givanildo Trumi – Prefeito.

Cod349552

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Ingressos e Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná Sr. Enio Valdir Ceni, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fixa a programação Financeira de Ingresso Bimestral e Execução Bimestral de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021 sendo:

Anexo I – Programação Financeira, Cronograma de

Desembolso(Art. 8º LRF).

Anexo II – Metas Bimestrais de Ingressos de Recursos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2021.

ENIO VALDIR CENI
Presidente

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL

Anexo I

Descrição	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Despesas Correntes	470.585,16	470.585,16	470.585,16	470.585,16	470.585,16	470.585,20	2.823.511,00
Despesas de Capital	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,65	160.000,00
Resultado orçamentário	497.251,83	497.251,83	497.251,83	497.251,83	497.251,83	497.251,85	2.983.511,00

Anexo II

Interferência Financeira - Ingressos	497.251,83	497.251,83	497.251,83	497.251,83	497.251,83	497.251,85	2.983.511,00
--------------------------------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	--------------

Cod349546

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº001/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 04 de janeiro de 2021, o Sr. MARCOS SMOLINSKI, portador do documento de Identidade RG nº 9.147.534-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 061.283.799-82, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento Finanças, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais, Anexo V da Lei Municipal nº 816/2017, consoante o disposto na Lei Municipal 494/2010 e suas posteriores alterações.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de janeiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº002/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 01 de janeiro de 2021, a Sra. MARLY BEVILACQUAMAITO, portadora do documento de identidade RG nº 1.016.940-2/PR e CPF nº 924.417.180-53, para exercer em comissão o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de janeiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 04 de janeiro de 2021, a Sra. CRISTIANA NEVES OLIVEIRA, portadora do documento de identidade RG nº 7.007.844-9/PR e CPF nº 021.370.199-57, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1 conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de janeiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº004/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 04 de janeiro de 2021, o Sr. CLOVIS FRANÇA SILVEIRA, portador do documento de identidade RG nº 6.520.557-2/PR e CPF nº 937.350.909-82, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento de Agricultura, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de janeiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº005/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 04 de janeiro de 2021, o Sr. GLÊNIO JOSÉ MAITO, portador do documento de Identidade RG nº 909.303-6/PR, inscrito no CPF/MF nº 178.072.989-87, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento Administração, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de janeiro de 2021.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº006/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 04 de janeiro de 2021, o Sr. DIEGO ARGENTA portador do documento de Identidade RG nº 9.610.647-5/PR, inscrito no CPF/MF nº 051.400.129-10, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de janeiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº007/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- a partir de 04 de janeiro de 2021, o Sr. EDSON LUIZ TORTELLI, portador do documento de identidade RG nº 4.231.376-9/PR e CPF nº 666.112.709-06, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de janeiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº008/2021

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 04 de janeiro de 2021, a Sra. GUACIRA FATIMA FAVERO DE MELLO, portadora do documento de identidade RG nº 7.763.217-4/PR e CPF nº 024.126.309-33, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de janeiro de 2021.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº009/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 04 de janeiro de 2021, a Sra. DAIANA NEVES DE OLIVEIRA, portadora do documento de identidade RG nº 7.534.015-0/PR inscrita no CPF/MF nº 0039.560.199-11, para exercer em comissão o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de janeiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº010/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 04 de janeiro de 2021, a Sra. ANGELICA GRAEFF CATAPAN, portadora do documento de identidade RG nº 4.525.352/PR e CPF nº 058.988.869-23, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento de Ação Social, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de janeiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº011/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 04 de janeiro de 2021, o Sr. WILSON TIGRE DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG nº 3.411.172-3PR e CPF nº 338.247.209-06, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento de Infra-estrutura e Engenharia, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de janeiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº012/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 04 de janeiro de 2021, o Sr. JAYME LAZZARETTI, portador do documento de identidade RG nº 1.639.952-3/PR e CPF nº 318.226.149-53, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES, junto ao Departamento de Administração, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de janeiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº013/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 04 de janeiro de 2021, a Sra. DENISE BRASIL DE MELLO, portadora do documento de identidade RG nº 9.836.569-9/PR e CPF nº 071.766.049-40, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, junto ao Departamento de Administração, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de janeiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 04 de janeiro de 2021, a Srta. GÉSSICA MOSENA, portadora do documento de identidade RG nº 13.755.288-4/PR e CPF nº 106.954.859-62, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, junto ao Departamento de Administração, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de janeiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº015/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 04 de janeiro de 2021, a Sra. LUCIMARA CAMARGO, portadora do documento de identidade RG nº 9.459.322-0/PR e CPF nº 066.650.829-11, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR CONTÁBIL E DE PROCESSOS FINANCEIROS, junto ao Departamento de Finanças, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de janeiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº016/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

N O M E A R

Art. 1º- A partir de 04 de janeiro de 2021, a Sra. ADAIANE DOS SANTOS, portadora do documento de identidade RG nº 12.998.442-2/PR e CPF nº 103.347.049-01, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DIVISÃO DE CONTABILIDADE, junto ao Departamento de Finanças, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de janeiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod349604

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4673/2021

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Indústria e Comércio.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeado OSNI DA SILVA SILVEIRA, portador do RG:6.336.775-3–CPF:706.736.599-68, para exercer o Cargo em Comissão de “Diretor do Departamento de Indústria e Comércio”, Símbolo CC-6.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349560

DECRETO Nº 4674/2021

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e a Lei Municipal nº 1362/2020 de 08/07/2020.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeado IDEMAR GRASSI, portador do RG:4.686.659-2–CPF:661.106.109-68, para exercer o cargo em Comissão de “Secretário Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos”.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349561

DECRETO Nº 4675/2021

SÚMULA: Institui tabela de valores, mediante pesquisa de mercado, para pagamento de refeições tipo “buffet livre” e “marmitta nº 08”, visando credenciamento de pessoas jurídicas do ramo de restaurante ou congêneres para prestação de serviços no âmbito do município de Cruzeiro do Iguaçu–Pr, e dá outras providências.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso VIII do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica instituída no âmbito do Município de Cruzeiro do Iguaçu a presente tabela de valores, mediante pesquisa de mercado, para pagamento de refeições tipo “buffet livre” e “marmitta nº 08”, visando credenciamento de pessoas jurídicas do ramo de restaurante ou congêneres para prestação de serviços, conforme segue:

TABELA DE VALOR–REFEIÇÃO “BUFFET LIVRE”

Item	Área	Descrição	Valor Unit.
1	Alimentação ou congêneres	Refeição comercial (Almoço ou jantar) tipo comercial, tipo “buffet livre”, com o seguinte cardápio: 02 tipos de carnes, 02 tipos de massa, 04 tipos de salada (verduras e legumes), arroz, feijão e acompanhamentos, acompanhado de 1 (um) refrigerante lata 350 ml, ou água mineral. As refeições deverão ser servidas em local apropriado, com mesas e cadeiras em número suficiente.	R\$:26,67

TABELA DE VALOR–REFEIÇÃO “MARMITA”

Item	Área	Descrição	Valor Unit.
1	Alimentação ou congêneres	Contratação de empresa do ramo de restaurante ou congêneres para fornecimento de marmittas (marmitta nº 08), incluindo refrigerante lata 350 ml, para funcionários a serviço do município com o seguinte cardápio mínimo: (02 tipos de carne, 02 tipos de massa, 05 tipos de saladas, (verduras e legumes) 02 tipos de arroz, feijão e acompanhamentos. Local da prestação de serviço: Cruzeiro do Iguaçu.	R\$:17,00

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4061/2018 de 31/08/2018, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349592

PORTARIA Nº 5105/2021

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe a Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º–Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura:

- MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA

- FRANCISCO TREVISAN–Suplente

- KELLI MORESQUI

- TATIANE APARECIDA DO PRADO GULHAK

- ROSELI LOPES DOS SANTOS

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 4691/2020 de 21/01/2020, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349564

PORTARIA Nº 5106/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações, na modalidade de Pregão promovidas pelo Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe a Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º–Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura:

- TATIANE A. DO PRADO GULHAK–Pregoeira

- KELLI MORESQUI–Suplente

- MARIA DE LOURDES H. VIEIRA–Equipe de Apoio

- FRANCISCO TREVISAN–Equipe de Apoio

- ROSELI LOPES DOS SANTOS–Equipe de Apoio

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 4926/2020 de 03/09/2020, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349566

PORTARIA Nº 5107/2021

SÚMULA: Suspende Férias.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do disposto no Inciso VIII do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria nº 5083/2020 de 29/12/2020, na qual concedeu férias a Professora SIMONI GREGOLON GRASSI, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º–Suspende, a bem do serviço público, o usufruto das férias da Professora SIMONI GREGOLON GRASSI, portadora do RG:7.949.525-5, a partir desta data 06/01/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.

Art. 2º–Determinar que o período de férias suspenso e não gozados, seja usufruído em data oportuna.

Art. 3º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349602

PORTARIA Nº 5108/2021

SÚMULA: Suspende Férias.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do disposto no Inciso VIII do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria nº 5083/2020 de 29/12/2020, na qual concedeu férias a Professora LEONILDE VIEIRA DOS SANTOS, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021.

R E S O L V E:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2271

Página 10 / 028

Art. 1º–Suspender, a bem do serviço público, o usufruto das férias da Professora LEONILDE VIEIRA DOS SANTOS, portadora do RG:6.694.289-9, a partir desta data 06/01/2021, referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021.

Art. 2º–Determinar que o período de férias suspenso e não gozados, seja usufruído em data oportuna.

Art. 3º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349603

EDITAL Nº 04/2020

A Comissão Especial de Regularização de Imóveis do Distrito de Foz do Chopim, nomeada pelo Decreto nº 4.082/2018, de 16/10/2018, com base na Lei Municipal nº 894/2012, de 14/08/2012, a qual foi regulamentada pelo Decreto nº 3.019/2013, de 16/01/2013, torna público a quem interessar que o pedido de regularização do imóvel abaixo mencionado recebeu todos os documentos necessários para iniciar a análise do objeto requerido, o qual deixamos a disposição para que, em um prazo de 10 dias a contar da publicação deste ato, possam ser apresentados eventuais questionamentos e/ou impugnações no referido processo.

Dados do Requerimento:

Protocolo nº: 079/2017;
Data: 03/03/2017;
Solicitação: Emissão de Título de Propriedade;
Interessado: Cristiano Francisco de Oliveira Guedes;
Dados dos Imóveis: Lote 13 da quadra nº 49;

Cruzeiro do Iguaçu, 15 de dezembro de 2020.

Sandro Paulo Bortoncello
Presidente

Cod349568

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16792/2021

Revogam-se os Decretos que concederam Gratificação pelo Exercício de Orientação Educacional às servidoras.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revogam-se os Decretos que concederam Gratificação pelo Exercício de Orientação Educacional às servidoras abaixo relacionadas, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Matrícula Funcional	Nome	CPF Nº	Revoga-se o Decreto nº
15512-1	Juliana Cristina Ruaro	068.660.629-93	14557/2018
13316-1	Juliana Guzzo de Godois	737.379.509-97	13632/2017
9840-1 e 9840-2	Rosilene Teresinha Frizon	722.469.799-00	14435/2018
9700-1 e 9700-2	Marilei Rejane Kopper	894.110.139-53	13632/2017
10070-1 e 10070-2	Gilvana Fátima Basso de Souza	014.591.179-99	13628/2017
5118-1 e 5118-2	Edite Ana Mezzalira	867.158.019-91	13632/2017
13262-1	Silvana Cristina Perin	047.855.059-66	14090/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cod349585

DECRETO Nº 16793/2021

Revogam-se os Decretos que designaram e concederam Gratificação à servidores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revogam-se os Decretos que designaram e concederam Gratificação para exercer função de outro cargo aos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Matrícula Funcional	Nome	CPF Nº	Revoga-se o Decreto nº
15318-1	Everton Carlos de Barros	043.372.759-40	14836/2018
13699-1	Hilario Carlos Rocha	020.137.999-69	16298/2020
17956-1	Jose Valentim Alves	060.400.89-28	14835/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cod349586

DECRETO Nº 16794/2021

Revoga o Decreto nº 15231/2019 que designou servidor Rogério Luis Nunes para responder pela Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 15231/2019 que designou o servidor ROGÉRIO LUIS NUNES, matrícula funcional 8760-1, portador do RG nº 5.079.860-7/PR e do CPF/MF. nº 871.818.519-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, para responder pela Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 13579/2017 e 15712/2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cod349587

DECRETO Nº 16796/2021

Nomeia o Senhor Giovane Cezar Rosin, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor GIOVANE CEZAR ROSIN, portador da Cédula de Identidade 8.239.790-6/PR e do CPF/MF n.º 007.404.249-12, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de janeiro de 2021, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cod349588

DECRETO Nº 16797/2021

Nomeia o Senhor Diego Celso Borsatti, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral de Governo (Agente Político).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor DIEGO CELSO BORSATTI, portador da Cédula de Identidade 7.788.108-5/PR e do CPF/MF n.º 041.178.779-92, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral de Governo (Agente Político), Símbolo AP, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Geral de Governo, a partir de 04 de janeiro de 2021, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações..

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cod349589

DECRETO Nº 16798/2021

Nomeia o Senhor Rafael Rugerio Dutra, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor RAFAEL RUGERIO DUTRA, portador da Cédula de Identidade 14.897.662-7/PR e do CPF/MF n.º 010.241.040-28, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2021, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cod349590

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 002/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2020–Tomada de Preços nº 016/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda, CNPJ nº 28.393.409/0001-34
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Segunda – PREÇO E DO REAJUSTE DE PREÇO – Glosa-se do valor do contrato a importância de R\$ 514,99 (quinhentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 360,49 (trezentos e sessenta reais e nove centavos), referente ao material e R\$ 154,50 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente à mão de obra
Data de Assinatura	04 de janeiro de 2021

Dois Vizinhos, 06 de janeiro de 2021

Luis Carlos Turatto – Prefeito

Cod349579

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, PARA IMPLANTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 016/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
055	CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.038.059/0001-83
056	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA. – EPP	14.137.396/0001-28

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod349580

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, BUSCANDO ATENDER O PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL 1908/2014 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
057	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	23.837.209/0001-00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod349581

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO SETOR DE IMPRENSA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 013/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
054	R2T TECNOLOGIA LTDA	26.305.083/0001-10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod349582

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALEVINOS PARA O REPOVOAMENTO DO LAGO DOURADO E DO LAGO DA PAZ DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS–PR–EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 076/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
166	PISCICULTURA PEIXE BRAVO LTDA. – ME	22.010.255/0001-78

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod349583

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 078/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
167	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	00.802.002/0001-02
168	EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS EPP	15.626.139/0001-12
169	ILG COMERCIAL LTDA. – ME	20.657.155/0001-02
170	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod349584

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO nº. 003/2021

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

*Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;

*Considerando o Decreto nº 16781/2021 do Poder Executivo.

D E C R E T A:

1º–A Câmara de Vereadores do Município de Dois Vizinhos DETERMINA como Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo, os feriados nacionais e municipais para o exercício de 2021, previstos no DECRETO Nº 16781/2021 do Poder Executivo Municipal.

Dia/Mês	Alusivo à	Tipo de Feriado		
		Nacional	Municipal	Ponto Facultativo
01/01	Confraternização Universal	X		
15/02	Carnaval			X
16/02	Carnaval			X
17/02	Cinzas*			X
01/04	Quinta-feira Santa**			X
02/04	Paixão de Cristo		X	
21/04	Tiradentes	X		
01/05	Dia do Trabalho	X		
03/06	Corpus Christi		X	
13/06	Padroeiro Municipal Santo Antônio		X	
25/07	Dia do Colono			X
07/09	Independência do Brasil	X		
12/10	Nossa Senhora Aparecida	X		
28/10	Dia do Funcionário Público			X
02/11	Finados	X		
15/11	Proclamação da República	X		
28/11	Dia do Município		X	
08/12	Imaculada Conceição			X
24/12	Véspera de Natal			X
25/12	Natal	X		
31/12	Véspera de Ano Novo			X

* O Ponto Facultativo do dia 17/02, será no período matutino.

** O Ponto Facultativo do dia 01/04, será no período vespertino.

2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Juarez Alberton - Presidente

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cod349606

CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

PORTARIA N.º 002/2021

SÚMULA: Torna pública a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Enéas Marques/PR.

MARCELO ADRIANO ANTUNES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos Artigos 51, § 2º inciso II da Resolução 001/2009 de 13 de janeiro de 2009 - Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Tornar pública a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Enéas Marques/PR, para o biênio 2021/2022, conforme segue:

Comissão de Justiça Legislação e Redação: Vereadores – Jair Formaió - Presidente, Dalva Maria Bonette Vanderlinde - Vice Presidente e Nélio José Paludo - Membro.

Comissão de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento: Vereadores Sirlene Schmitz Salvalagio - Presidente, Antônio Berchenbrock - Vice Presidente e Jussandra Cardoso Moreira Cattáneo - Membro.

Comissão Especial do Legislativo Municipal para acompanhar as licitações da Prefeitura Municipal de Enéas Marques: Vereadores Antônio Berchenbrock - Presidente, Nélio José Paludo - Vice Presidente e Jair Formaió - Membro.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.


MARCELO ADRIANO ANTUNES
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Enéas Marques/PR

Registre-se e
Publique-se.

Cod349572

PORTARIA N.º 003/2021

SÚMULA: Institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais.

MARCELO ADRIANO ANTUNES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, II, "c", da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais, com a seguinte composição:

- **ANGELA JANIFER OENING**, RG Nº 5.733.236-0 – **Presidente**
- **SIRLENE SCHMITZ SALVALAGIO**, RG Nº 7.612.792-1 – **Membro**
- **JUSSANDRA C. MOREIRA CATTÁNEO**, RG Nº 7.852.949-0 – **Membro**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 005/2017, de 07/02/2017.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.


VEREADOR MARCELO ADRIANO ANTUNES
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Enéas Marques/PR

Registre-se e
Publique-se.

Cod349574

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear Valdeine Battisti em substituição à Juliana Guimarães Pimentel, na condição de representante do governo e prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Conselho Municipal de Saúde–CMS de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para o biênio 2021/2022.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, em 06 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Cod349557

PORTARIA Nº 007/2021

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL – AGENTE POLÍTICO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear a Sra. SOLANGE RIPPEL ROMBALDI, inscrita no RG sob nº 61233555 – SSP-PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo “CC1”, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul–Pr, em 04 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021

NOMEIA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear a servidora Sra. SANDRA FATIMA BATISTELLA CAMILLO, inscrita no RG Nº 71642003 SSP – PR, para ocupar a Função de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011, em dois padrões com carga horária de 20 Horas cada, totalizando 40 horas semanais, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul–Pr, em 04 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear o Sr. JOSÉ JOCELI DOS SANTOS inscrito no RG sob Nº 3.019.400-4- SSP-PR, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, Símbolo “CC2”, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Flor da Serra do Sul–Pr, em 05 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear a servidora Sra. MARISTELA GIRARDI PAETZOLD, inscrita no RG Nº 13/R4578244–SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do CRAS, Símbolo “CC2”, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Flor da Serra do Sul–Pr, em 05 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR DE CARGO EFETIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º–EXONERAR a PEDIDO o Servidor Sr. ROBSON ANTUNES DE SIQUEIRA, inscrito no RG Nº 5527108–SSP-SC, do Cargo Efetivo de Agente de Endemias, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul–Pr, em 06 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº/2021

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EFETIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º–EXONERAR a PEDIDO a Servidora Sra. VANDERLEIA BARCELLA, portador da CI Nº 84051144–SSP-PR, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul–Pr, em 06 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º–Conceder 20 (vinte) dias de férias para a servidora pública municipal Sra. LUCIANA MARIA ALVES, inscrita no RG sob Nº 75765797–SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2021, referente ao período 2016/2017, devendo retornar às suas atividades em 24/01/2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Flor da Serra do Sul–PR, em 06 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Cod349556

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO N.º 001/2021

Altera o Decreto n.º 092/2020, e suas alterações, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei;

DECRETA:

Art. 1.º Altera o § 2.º do Art. 12 do Decreto n.º 092/2020, passando a possuir a seguinte redação:

Art. 12.

§ 2.º Ficam suspensas até a data de 14 de janeiro de 2021, o funcionamento das atividades descritas no Anexo I item IV, sendo que poderão ser revistas a qualquer momento.

Art. 2.º Altera o Art. 18 do Decreto n.º 092/2020, passando a possuir a seguinte redação:

Art. 18. As academias de ginástica, musculação, deverão dar prioridade aos atendimentos individualizados ou estabelecer limite máximo de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acordo com o corpo de bombeiros para cada período de atividade (aula/horário) e desde que esta situação não configure aglomeração, devendo ser realizada de forma intermitente a assepsia dos aparelhos e do local, na forma preconizada para a prevenção do COVID-19, sem prejuízo no que couber às disposições do Capítulo III do presente Decreto.

Art. 3.º Altera o § 14 do Art. 20-A do Decreto n.º 092/2020, passando a possuir a seguinte redação:

§ 14. Fica autorizado aos idosos e as crianças a participarem de forma presencial nas igrejas e templos nos horários das celebrações religiosas, e RECOMENDA-SE as pessoas dos grupos de riscos (hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outras comorbidades) a permanecerem em casa e acompanharem as celebrações pelos meios de comunicações (rádio, televisão, internet, entre outros recursos).

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 14 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado e alterado quantas vezes se fizer necessário, a fim de garantir a prevenção do contágio do CORONAVÍRUS (Covid – 19), revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

ANEXO I

(Alterado pelos Decretos 095/2020, 098/2020, 129/2020, 153/2020, 163/2020, 166/2020, 168/2020, 185/2020, 186/2020, 195/2020, 199/2020, 201/2020, 204/2020, 214/2020, 217/2020, 223/2020, 224/2020, 228/2020; 230/2020; 235/2020; 240/2020; 248/2020 e 250/2020)

ITEM I-ATIVIDADES INDISPENSÁVEIS E NÃO ADIÁVEIS					Grau de Risco		
Atividades	2º a 6º	Sábado	Domingo	Restrição	Leve	Médio	Alto
Assistência médica e hospitalar em geral	Livre	Livre	Livre				X
Funerárias	Livre	Livre	Livre				X
Transporte coletivo, taxi e transporte de cargas em geral	Livre	Livre	Livre				X
Coleta de lixo	Livre	Livre	Livre				X
Imprensa	Livre	Livre	Livre		X		
Segurança privada	Livre	Livre	Livre		X		
Serviço Postal	Livre	Livre	Livre		X		
Serviços de Hospedagem	Livre	Livre	Livre				X
Disk-gás e água	Livre	Livre	Livre		X		
Telecomunicações e internet	Livre	Livre	Livre		X		
ITEM II-ATIVIDADES ESSENCIAIS					Grau de Risco		
Atividades	2º a 6º	Sábado	Domingo	Restrição	Leve	Médio	Alto
Supermercados/Mercados/Mercerarias	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	08:00 às 12:00	Com restrições de espaçamento, e VEDADA A UTILIZAÇÃO DE CARRO DE SOM E PANFLETAGEM, BEM COMO, PROIBIÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE MARKETING E PROMOÇÃO QUE VISE A CAPTAÇÃO DE CLIENTES E PRODUZAM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, sendo permitida a divulgação em emissoras de rádio, mídias sociais e redes sociais apenas de PREÇOS E PRODUTOS.			X

Postos de Combustíveis – Localizados no Perímetro Urbano	06:00 às 21:00	06:00 às 21:00	06:00 às 21:00	Com restrições de espaçamento em 30%, ficando proibido o consumo de bebidas alcoólicas no pátio dos postos, bem como qualquer tipo de aglomeração, Ficando sob responsabilidade da fiscalização, bem como da Polícia Militar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias.				X
Postos de Combustíveis – localizado na PR/BR	06:00 às 21:00	06:00 às 21:00	06:00 às 21:00	Com restrições de espaçamento em 30%, ficando proibido o consumo de bebidas alcoólicas no pátio dos postos, bem como qualquer tipo de aglomeração, Ficando sob responsabilidade da fiscalização, bem como da Polícia Militar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias.				X
Farmácias	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	com restrições de espaçamento				X
Consultórios e Laboratórios de Análises Clínicas	07:00 às 19:00	07:00 às 19:00	Plantão	Atendimento Individualizado com hora marcada				X
Clínicas Veterinárias e Pet shops	07:00 às 18:00	07:00 às 18:00	Plantão	Atendimento Individualizado com hora marcada				X
Agropecuárias	07:00 às 18:00	07:00 às 12:00	Plantão	com restrições de espaçamento	X			
Restaurantes, pizzarias, hamburgueria e food truck (de segunda-feira aos domingos das 08:00 às 22:30, após às 22:30 até às 23h00min para desocupação total do ambiente)	08:00 às 23:00	08:00 às 23:00	08:00 às 23:00	com restrições de espaçamentos, 04 pessoas por mesa				X
Panificadoras	07:00 às 20:00	07:00 às 20:00	08:00 às 12:00	com restrições de espaçamento				X
Lotéricas, Correspondente bancário e Instituições Financeiras	8:00 às 18:00	8:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento				X
Oficinas de reparação de veículos e venda de peças em geral	8:00 às 18:00	8:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento	X			
Borracharias, lavar e serviço de guincho	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	Plantão	com restrições de espaçamento	X			
Setores Industriais	8:00 às 18:00	8:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento				X
Setores da Construção Civil	8:00 às 18:00	8:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento		X		
Comércio de Materiais de Construção	8:00 às 18:00	8:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento	X			
Cabelereiros, barbearias e manicures	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	Fechado	Atendimento Individualizado com hora marcada				X
Escritórios de Profissionais Liberais	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Atendimento Individualizado com hora marcada	X			
Clínica de Fisioterapia e Pilates	07:00 às 19:00	07:00 às 12:00	Fechado	08 pacientes por horários com hora marcada				X
Clínica odontológicas	08:00 às 19:00	08:00 às 12:00	Fechado	Com hora marcada e restrições conforme CRO				X
ITEM III-ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS-PERMITIDAS					Grau de Risco			
Atividades	2º a 6º	Sábado	Domingo	Restrição	Leve	Médio	Alto	
Comércio de Confecções, calçados, móveis, eletroeletrônicos, brinquedos e variedades	08:00 às 19:00	08:00 às 16:00	Fechado	com restrições de espaçamento	X			
Papelarias, Floricultura, Informática, relojarias, óticas, perfumaria e bijuterias	08:00 às 19:00	08:00 às 16:00	Fechado	com restrições de espaçamento	X			
Bares e lanchonetes (proibido jogos de cartas e outros. Somente para venda de bebidas, sem consumo no local)	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	Fechado	com restrições de espaçamento			X	
Franquias de chocolates	08:00 às 19:00	08:00 às 18:00	Fechado	com restrições de espaçamento	X			
Sorveterias (de segunda-feira aos domingos das 08:00 às 22:30, após às 22:30 até às 23h00min para desocupação total do ambiente)	08:00 às 23:00	08:00 às 23:00	08:00 às 23:00	com restrições de espaçamentos, 04 pessoas por mesa		X		
Lojas de conveniências (Inclusive nos Postos de Combustíveis)	06:00 às 21:00	06:00 às 21:00	Fechado	com restrições de espaçamento de 30%, ficando sob responsabilidade da fiscalização, bem como da Polícia Militar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias.			X	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2271

Página 17 / 028

Distribuidores de bebidas	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	Fechado	com restrições de espaçamento	X		
Clinicas de Estética (Incluído pelo Decreto 098 de 2020)	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	Fechado	Atendimento Individualizado com hora marcada e restrições conforme anexo.			X
Celebrações Religiosas Presenciais (somente as Terças-Feiras, Quintas-feiras e Sábados – das 19:00 às 20:00; e aos domingos – das 08:00 às 20:00)	Terça-Feira e Quinta-Feira 19:00 às 20:00	19:00 às 20:00	08:00 às 20:00	com restrições de espaçamento, ao público deve ser observada a ocupação máxima de 30% da capacidade do local, bem como providenciar a demarcação por pessoa, inclusive para igrejas e templos de pequeno porte, desde que essa medida consiga manter o afastamento necessário entre as pessoas;			X
Academias de Ginástica e musculação	06:00 às 21:00	06:00 às 21:00	Fechado	50% da capacidade, conforme licença do Corpo de Bombeiros, com alunos que não sejam do grupo de risco com idade superior à 12 anos			X
Complexo Esportivo Municipal; Quadras esportivas e academias ao ar livre	06:00 às 21:00	06:00 às 21:00	06:00 às 21:00	com restrições de espaçamento			X
Atividades de jogos de boliche	06:00 às 21:00	Fechado	Fechado	com restrições de espaçamento			X
Atividades de jogos de bocha – modalidade simples (somente 02 vezes por semana quartas-feiras e sábados))	Quarta-feira 06:00 às 21:00	06:00 às 21:00	Fechado	com restrições de espaçamento			X
Atividades de jogos de futebol de campo aberto (somente 02 vezes por semana Terças-feiras e sextas-feiras)	Terça-feira e Sexta-feira 06:00 às 21:00	Fechado	Fechado	com restrições de espaçamento			X
Escola de Artes Marciais	06:00 às 21:00	06:00 às 21:00	Fechado	30% da capacidade, conforme licença do Corpo de Bombeiros, com alunos que não sejam do grupo de risco com idade superior à 12 anos e medidas conforme auto termo de responsabilidade da vigilância sanitária			X
Escolas de Idiomas e informática	08:00 às 19:00	08:00 às 16:00	Fechado	30% da capacidade, conforme licença do Corpo de Bombeiros, com alunos que não sejam do grupo de risco com idade superior à 12 anos.			X
ITEM IV–ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS					Grau de Risco		
ATIVIDADES	2ª a 6ª	Sábado	Domingo	Restrição	Leve	Médio	Alto
Reuniões, Eventos Culturais, Esportivos e Shows	Não permitido						X
Clubes Recreativos	Não permitido						X
Casas Noturnas	Não permitido						X
Aulas de dança	Não permitido						X
Sistema de Ensino Superior EAD – Ensino a Distância	Não permitido						X
Vendedores ambulantes	Não permitido						X
OBS: Os graus de riscos foram classificados de acordo com a NR 4 dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e CNAE–Classificação Nacional de Atividades Econômicas.							
Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão seguir rigorosamente o Decreto Municipal n.º 092/2020, principalmente no que tange o artigo 14 que rege sobre o funcionamento das atividades empresariais e produtivas							

Cod349539

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 017/2021

EMENTA: Designa o Servidor Público Municipal Efetivo ÁLVARO LUIZ DE PIERI, CPF Nº: 945.207.479-53 para responder pela Tesouraria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº. 692/2011 de 10 de Novembro de 2011 e Decreto 042/2011(publicado em 05/12/2011) capitulo II da operacionalização e ART.3º, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º—Designa o Servidor Público Municipal Efetivo ÁLVARO LUIZ DE PIERI, portador do CPF Nº. 945.207.479-53 e da CI/RG Nº. 5.983.210-7 SSP/PR, para Tesouraria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CNPJ: 14.757.649/0001-66, do Município de Nova Esperança do Sudoeste. A partir de 05 de Janeiro de 2021.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod349576

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI – ME

CNPJ Nº: 07.084.818/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA DE DADOS, CAPTAÇÃO DE IMAGENS TERRESTRES E AÉREAS, EDIÇÃO, INSERÇÃO DE AUDIO, EFEITOS GRÁFICOS, TRATAMENTO DE IMAGEM, GRAVAÇÃO EM DIFERENTES FORMATOS DE MÍDIAS DIGITAIS, EM EQUIPAMENTOS DE ALTA RESOLUÇÃO.

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 19/2020.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	300	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de janeiro de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod349531

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº. 78.113.834/0001-09.

CONTRATADO: NELSON PERSZEL – ME–CNPJ n.º 81.036.949/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MACÂNICA PESADA PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ONIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2017.

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	0970	09.001.26.782.0016.2059	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de janeiro de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod349553

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pranchita – Estado do Paraná, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto – Contratação de empresa para prestar serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte operacional para gestão dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Pranchita-PR, incluindo os seguintes Módulos: Módulo de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Módulo de Licitações e Compras, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo do Portal da Transparência, E-Social, EFDREINF, DCTFWEB, Suporte técnico operacional, implantação do sistema e treinamento de 01 (um) funcionário.

Empresa Contratada: Equiplano Sistemas Ltda

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Origem: Dispensa de Licitação nº 01/2021

Data de Abertura: 06/01/2021

Vigência: 12 meses

Fundamentação Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018.

Valor: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
080	01.001.01.031.001.2001	001	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

PRANCHITA/PR, 06 de janeiro de 2021.

ERON ARAMIS DE SOUZA - PRESIDENTE

Cod349554

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR, neste ato representada por mim, ERON ARAMIS DE SOUZA, Presidente, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a Contratação de empresa para prestar serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte operacional para gestão dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Pranchita-PR, incluindo os seguintes Módulos: Módulo de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Módulo de Licitações e Compras, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo do Portal da Transparência, E-Social, EFDREINF, DCTFWEB, Suporte técnico operacional, implantação do sistema e treinamento de 01 (um) funcionário, em favor de:

Empresa Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 76.030.717/0001-48

Valor: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pranchita/PR, em 06 de janeiro de 2021.

ERON ARAMIS DE SOUZA - Presidente

Cod349555

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

PORTARIA Nº 13.004

Data: 06.01.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–EXONERAR, a pedido, PEDRO FERREIRA BUENO, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, RG. nº 3.737.094-0, do Cargo efetivo de Operário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04.01.2021.

Art. 2º–A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349527

PORTARIA Nº 025

DATA: 06/01/2021

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 12, § 2º, da Lei Municipal nº1778, de 16 de novembro de 2015, onde diz que “O segurado inativo e pensionista, obrigatoriamente, deverão atualizar suas bases cadastrais no período de janeiro a março de cada ano, mediante o preenchimento de ficha ou formulário, impresso ou eletrônico, do IPRESIO, sob pena de retenção dos proventos até que a providência seja tomada”, RESOLVE:

I – Convocar os Aposentados e Pensionistas, segurados do IPRESIO, para no período de janeiro a março de 2021, realizar o Recadastramento Previdenciário e Prova de Vida anual 2021 junto ao IPRESIO, nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua Acácia, nº 1317, Centro, Santa Izabel do Oeste/PR.

II – Os Aposentados e Pensionistas devem comparecer pessoalmente, portando: Carteira de Identidade, Cadastro da Pessoa Física – CPF e comprovante de residência.

III – No caso dos Pensionistas menores de idade, devem comparecer seus responsáveis legais de acordo com o processo de concessão do benefício da Pensão por Morte.

IV–Revogar as disposições em contrário.

Santa Izabel do Oeste/PR, 06 de janeiro de 2021.

VOLNEI PEDRO SOARES - Presidente do IPRESIO

Cod349528

PORTARIA Nº 13.005

06/01/2021

Designa a Pregoeira e Equipe de apoio do Município de Santa Izabel do Oeste, para o exercício de 2021.

JEAN PIERR CATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento das determinações da Lei Federal n.º 10.520/02 e ao Decreto Municipal n.º 1.872/09, RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR, como Pregoeira e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste, durante o exercício de 2021, cujas atribuições, direitos e, deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

*Pregoeira: Camila de Carli Grabovski

*Equipe de Apoio: Fernanda Denes, Cristiane Pinto e Clenir Teixeira.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir do dia 06 de Janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 06 de Janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349530

PORTARIA Nº. 13.006

Data: 06.01.2021

Nomeia IVANIR ANTONIO FERRONATTO, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Esportes – DE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991, IVANIR ANTONIO FERRONATTO, RG n. 14.194.206-9, para exercer, o cargo de Chefe da Divisão de Esportes DE, Símbolo CC-9, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, a partir de 04 de janeiro 2021.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349541

PORTARIA Nº 13.007

Data: 06.01.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, FABRICIO DAL MOLIN, RG. nº 10.668.433-2, nos termos da Lei nº 1.275 de 19.09.2011, Função de Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização – DTF, com percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base, Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º–A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349542

PORTARIA Nº 13.008

Data: 06.01.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, TIAGO JOSÉ GIORDANI, RG. nº 8.186.418-7, nos termos da Lei nº 1.275 de 19.09.2011, Função de Coordenador de Eventos Municipais, com percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base, Cultura e Esporte, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º–A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349543

PORTARIA Nº 13.009

Data: 06.01.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–DESIGNAR, o servidor público TIAGO JOSÉ GIORDANI, RG nº 8.186.418-7, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º–A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349544

PORTARIA Nº 13.010

06/01/2021

Prorroga prazo do Edital de Chamamento Público nº 01/2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, de 14 de janeiro de 2021 a 14 de janeiro de 2022.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir do dia 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 06 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349559

PORTARIA Nº. 13.011

Data: 06.01.2021

Nomeia, INES MARIA NALIN FONTANA, para exercer o Cargo de Diretor de Escola.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 798/2007, no artigo 160, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e Edital nº 001/2018 de 31 de agosto de 2018 da Secretaria Municipal da Educação, RESOLVE,

Art. 1º–NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991 e Lei 2.108 de 02 de julho de 2018, INES MARIA NALIN FONTANA, RG nº. 6.725.915-7, para exercer o Cargo Diretor de Escola, Símbolo CC-01-2, a partir de 01 de janeiro 2021.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO Prefeito Municipal

Cod349577

PORTARIA Nº. 13.012

Data: 06.01.2021

Nomeia, OSMARINA DE FATIMA MOREIRA MORAES, para exercer o Cargo de Diretor de Escola.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 798/2007, no artigo 160, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e Edital nº 002/2018 de 31 de agosto de 2018 da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE,

Art. 1º–NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991, Lei 2.108 de 02 de julho de 2018, OSMARINA DE FATIMA MOREIRA MORAES, RG nº 5.067.529-7, para exercer o Cargo Diretor de Escola, Símbolo CC-01-2, a partir de 01 de janeiro 2021.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO Prefeito Municipal

Cod349578

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

PORTARIA Nº. 03/2021

Data: 04.01.2021

Sumula: Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES EFETIVOS do Legislativo Municipal conforme especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, Art. 25 do Regimento Interno,

RESOLVE,

Art. 1º—CONCEDER, férias regulamentares, aos servidores efetivos a seguir relacionados:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
NOME	Nº CPF	Período	Período Aquisitivo
ALAN JONES GONÇALVES	029.378.219-95	04.01.2021 02.02.2021	03.04.2019 02.04.2020
CRISTIANE WELTER	040.079.159-54	04.01.2021 18.01.2021	03.04.2019 02.04.2020

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ERICA DO NASCIMENTO - Presidente

Cod349570

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Decreto nº 3270/2021

Define o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM a partir de janeiro de 2021.
Leila da Rocha, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 434 da Lei Complementar 002/2009,
DECRETA

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal Municipal–UFM para o exercício de 2021 é fixado em R\$ 260,98 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte um (2021), 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod349535

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

DECRETO nº 4572/2021

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
DECRETA

Art. 1º–Fica nomeado, o servidor Junior Luiz Dacoreggio, portador do RG n.º 9353665-7 SSP/SC e do CPF n.º 072.342.319-94, para o cargo de Gerente de Administração Financeira do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 04 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único–Fica atribuída uma gratificação de 65%(sessenta e cinco por cento), sobre seu vencimento básico, conforme previsto no Artigo 61, inciso IX cumulado com o Art. 83-A da Lei 478/94 e suas alterações.

Art. 2º–Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.
Marciano Vottri - Prefeito

Cod349558

PORTARIA Nº 09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE

Art. 1º. – Colocar a disposição da Secretária de Estado de Segurança Pública a servidora Ediléia Evaristo dos Santos, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, portador da RG nº 79745758–SSP/PR e do CPF nº 037.112.109-45, para responder pelo Posto de Identificação do Município de Vitorino.

Art. 2o. Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.
Marciano Vottri - Prefeito Municipal

Cod349567

PORTARIA Nº 08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE

Art. 1º. – Determinar que a servidora Ediléia Evaristo dos Santos, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, portador da RG 79745758 – SSP/PR e do CPF 037.112.109-45, assumira a JSM – Junta de Serviço Militar do Município de Vitorino a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2o. Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.
Marciano Vottri - Prefeito Municipal

Cod349569

ARSS-PR**RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

Data 06/01/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2019, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA.ADMISSÃO
Françieli Wessler Giareta	027.392.969-08	Assistente Administrativo	05/01/2021

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/01/2021.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 06 de janeiro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - PRESIDENTE

Cod349545

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Data 06/01/2021

Súmula: Designa funcionário para responder interinamente pelo cargo de Coordenador Geral, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica designado o Sr. ALCEU CARLOS FREISLEBEN, portador do RG Nº 3.620.605-5 e CPF Nº 553.608.909-91, Chefe de Divisão Administrativa, para responder interinamente pelo cargo de Coordenador Geral da ARSS, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 06 de janeiro de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - PRESIDENTE

Cod349563

**RESOLUÇÃO Nº 02/2021 -
Data 06/01/2021**

Súmula: Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE APROVOU E EU RICARDO ANTONIO ORTINÁ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 22 DA RESOLUÇÃO Nº 100/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste um superávit financeiro no valor de R\$ 5.293.013,37 (cinco milhões duzentos e noventa e três mil treze reais com trinta e sete centavos), assim discriminados:

DESPESAS			
Código	Fonte	Especificação	
01.000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			390.000,00
01.001 – Administração Geral - 10.122.001			
3.3.90.30	1	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	240.000,00
TOTAL			390.000,00

02.000 – SERVIÇO DE SAÚDE			4.179.930,65
02.001- Consultas - 10.302.003			
3.3.90.39	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.378.348,89
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	768.454,77
4.4.90.52	338	Equipamentos e Material Permanente	1.290,81
4.4.90.52	339	Equipamentos e Material Permanente	447,99
TOTAL			4.148.542,46

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2271

Página 27 / 028

02.003- MACC - 10.302.005			
3.3.90.39	331	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	31.388,19
		TOTAL	31.388,19
03.000 – SAUDE MENTAL			723.082,72
03.002 - CAPS ADIII - 10.302.010			
3.3.90.30	324	Material de Consumo	350.000,00
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	373.082,72
		TOTAL	723.082,72
TOTAL GERAL DA DESPESA			5.293.013,37

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito SUPLEMENTAR será utilizado o **superávit financeiro do Exercício de 2020**, assim especificado.

Fonte	Valor
001 (Contribuição dos Municípios)	R\$ 3.768.348,89
331 (Convênio COMSUS)	R\$ 31.388,19
324 (Caps ADIII)	R\$ 723.082,72
494 (Fatura SIA/SUS ARSS)	R\$ 768.454,77
339 (Convênio MS)	R\$ 447,99
338 (Convênio M.S.)	R\$ 1.290,81
TOTAL	R\$ 5.293.013,37

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 06 de janeiro de 2021


RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE

Cod349600

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 001/2019.

TORNA PÚBLICO:

1. A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 001/2019, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Site a Rodovia Contorno Vítório Traiano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	n.º de Protocolo	Candidato
12º	2014	ANA PAULA TOLDO

2. O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos, ORIGINAL E CÓPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (será agendado pela ARSS), Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função – item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1998 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pelo Poder Judiciário, da Comarca onde residiu nos últimos 5 anos e Conta bancária, cópia da frente do cartão bancário, da qual seja titular.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

Francisco Beltrão, PR, 06 de janeiro de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod349565

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2020
TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM

(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para emissão de laudos radiológicos, através do sistema de telelaudo (à distância) para laudos imediatos, no prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas) e ou 72 horas (setenta e duas horas) dependendo da solicitação médica, mas 10 (dez) horas semanais para laudos presenciais, com pagamento unitário por laudo, pelo período de 12 meses, para atender a demanda de exames de raio x da Associação Regional de Saúde do Sudoeste-ARSS. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA Às 9h00min do dia 12 de janeiro de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão entrar em contato com o setor de licitações da ARSS via e-mail: licita@arssparana.org ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 06 de janeiro de 2021.

ELOISA CRISTINA FAVARO - Pregoeira-ARSS.

Cod349540

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e FRANCIELI WESSLER GIARETA.

OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: Termo inicial em 05/01/2021 e termo final em 05/01/2022, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.841,55 (um mil oitocentos e quarenta e um reais com cinquenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, em 05 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - Presidente/ARSS

Cod349547

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e SANDRA MARA CAVILHA DOS SANTOS.

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 001/2020, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: prorrogado de 07/01/2021 e término em 07/01/2022.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

Francisco Beltrão, em 06 de janeiro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - Presidente/ARSS

Cod349548

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ANA CLARA DAROS MASSAROLLO.

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 002/2020, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: prorrogado de 07/01/2021 e término em 07/01/2022.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

Francisco Beltrão, em 06 de janeiro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - Presidente/ARSS

Cod349549

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ALEXANDRA ZANINI.

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 003/2020, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: prorrogado de 07/01/2021 e término em 07/01/2022.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

Francisco Beltrão, em 06 de janeiro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - Presidente/ARSS

Cod349551